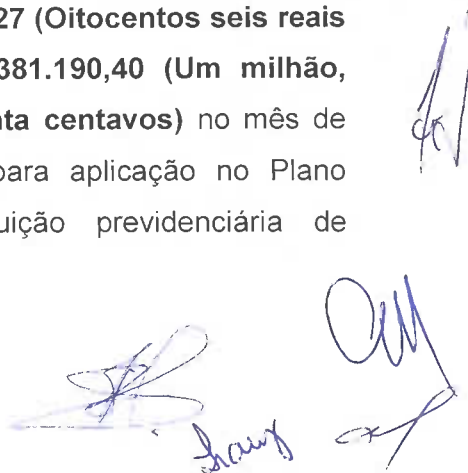





**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.
CNPJ 05774894/0001- 90**

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Analizamos os Balancetes da Receita e Analíticos da Despesa do mês de Dezembro de 2017, bem como, o Relatório de Arrecadação de Contribuições, Pagamentos de Benefícios e Aplicações Financeiras de Dezembro de 2017, que a nosso entendimento se encontram a contento do ponto de vista contábil e legal. Constatamos através do Relatório de Contribuições e Pagamentos de Benefícios no mês de Dezembro de 2017 (competência Novembro), do Plano Financeiro, a existência de um déficit primário de **(-) R\$2.434.347,05 (Dois milhões, quatrocentos trinta quatro mil, trezentos quarenta sete reais e cinco centavos)**. Motivado, ainda, pela aplicação da alteração constitucional que isenta a contribuição de aposentados e pensionistas até o limite de **R\$5.531,31 (cinco mil, quinhentos e trinta e um reais e trinta e um centavos)** - decisão do Supremo Tribunal Federal, incorporação de abono e na parte administrativa as despesas periódicas administrativas. Acrescido ao déficit primário do mês de Dezembro de 2017, o aporte de **R\$1.147.711,01 (Um milhão, cento quarenta sete mil, setecentos onze reais e um centavos)** realizados pelo IPSJBV, Câmara Municipal, UNIFAE e Prefeitura Municipal (sendo que a Prefeitura Municipal aportou **R\$891.486,24 (Oitocentos noventa um mil, quatrocentos oitenta seis reais e vinte quatro centavos)**, deixando de aportar a importância de **R\$537.349,21 (Quinhentos trinta sete mil, trezentos quarenta nove reais e vinte um centavos)**; a transferência do **COMPREV (pro-rata) de R\$590.435,85 (Quinhentos noventa mil, quatrocentos trinta cinco reais e oitenta cinco centavos)** competência Novembro, mais o rendimento positivo de **(+)R\$2.072.664,82 (Dois milhões, setenta dois mil, seiscentos sessenta quatro reais e oitenta dois centavos)** e outras receitas de **R\$806,27 (Oitocentos seis reais e vinte sete centavos)**, realizou superávit de **(+) R\$1.381.190,40 (Um milhão, trezentos oitenta um ml, cento noventa reais e quarenta centavos)** no mês de Dezembro, com recursos da movimentação financeira para aplicação no Plano Financeiro. No Plano Previdenciário com a contribuição previdenciária de




R\$929.455,50 (Novecentos vinte nove mil, quatrocentos cinquenta cinco reais e cinquenta centavos) com juros positivos de aplicação financeira de **(+)R\$601.634,62 (Seiscentos um mil, seiscentos trinta quatro mil, sessenta dois centavos)**, menos o benefício de **R\$2.467,10 (Dois mil, quatrocentos sessenta sete reais e dez centavos)**, totalizou superávit final de **R\$1.529.613,62 (Hum milhão, quinhentos vinte nove mil, seiscentos treze reais e sessenta dois centavos)**, com saldo para aplicação financeira no Plano Previdenciário. Isto, tendo em vista a alteração da Taxa SELIC, contenção da inflação, nas ações - a instabilidade no mercado mundial, em especial a crise chinesa e o escândalo da **PETROBRAS – LAVAJATO, IMPEACHMENT** e recentemente o efeito **Michel Temer**– governo provisório, decadência de várias empresas brasileiras, e atualmente a **CARNE FRACA** o que motiva variações de rendimento nas aplicações permitidas para o Instituto de Previdência, de conformidade com as exigências legais. Observamos que a aplicação está sendo realizada conforme determinações do Banco Central do Brasil e Conselho Monetário Nacional, enquadramento nas exigências da Resolução nº. 3922/2010, que permite o limite de 30% para aplicações em renda variável, com orientação da empresa **LDB CONSULTORIA** e aprovação do Comitê de Aplicação Financeira. Assim sendo, este mês teve recurso destinado para aplicação, no plano previdenciário. Contando em 31 de Dezembro de 2017 com saldo disponível/aplicações de **R\$133.034.780,87 (Cento trinta três milhões, trinta quatro mil, setecentos oitenta reais e oitenta sete centavos) no Plano Financeiro e R\$19.815.864,88 (Dezenove milhões, oitocentos quinze reais, oitocentos sessenta quatro reais e oitenta oito centavos)** conforme apurado nos Balancetes de Dezembro de 2017 e na Movimentação Financeira do IPSJBV deste mês. Totalizando os dois Planos o capital de **R\$152.850.645,76 (Cento cinquenta dois milhões, oitocentos cinquenta mil, seiscentos quarenta cinco reais e setenta seis centavos)**. Observamos que pela não realização dos aportes e rentabilidade volátil, o Plano Financeiro está retornando sua descapitalização, impossibilitando atingir o equilíbrio financeiro e atuarial, necessitando ainda que os aportes sejam realizados, mesmo que parcelado o débito existente. Com relação a este assunto, foi editada **Lei Municipal Complementar de nº 4.156/2017**, onde fixa o aporte de apenas **R\$7.400.000,00 (Sete milhões e quatro centos mil reais)** para o exercício de 2017. Temos conhecimento de que a Superintendência informou ao Prefeito



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature on the right and two smaller ones at the bottom.

Municipal, que embora a Lei tenha suspenso o seu cumprimento, o déficit mensal não deixa de existir, estando atualmente em **R\$11.054.864,21 (Onze milhões, cinquenta quatro mil, oitocentos sessenta quatro reais e vinte um centavo)**, possibilitando a cobrança do mesmo futuramente. Bem como, que a Superintendência tem tomado todas as medidas necessárias para este recebimento, conforme ofícios de cobrança. Portanto, a documentação contábil e as aplicações realizadas encontram-se, no nosso entendimento, dentro das normas legais e contábeis, razão de opinarmos pela aprovação dos Balancetes Mensais da Receita e Despesa do mês de Dezembro de 2017 e Relatórios das Aplicações Financeiras, da Arrecadação de Contribuições e Pagamentos de Benefícios e das Movimentações Financeiras realizadas pelo IPSJBV no mês de Dezembro de 2017.

São João da Boa Vista, 19 de janeiro de 2017.



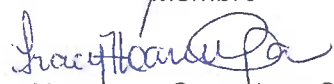
Cironei Borges de Carvalho
Presidente



Luis Carlos Evaristo
Membro



Amélia Aparecida Guerreiro
Membro



Iracy Alvarenga Gonçalves Santin
Membro



Mario Henrique F. Vassão
Membro